



MUNICÍPIO DE VIMIOSO  
Secção de Património e Aprovisionamento

## EDITAL

-----

### **Hasta Pública para alienação de 1 lote de terreno, sito nas Eiras da Portela em Vimioso**

**António Jorge Fidalgo Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Vimioso torna público que, a Câmara Municipal de Vimioso deliberou em sua reunião ordinária, realizada no dia 25 de Julho de 2017, proceder à alienação do lote de terreno para construção, nos termos abaixo mencionados:

#### **1. Características do lote:**

- **Lote 7:** Com área de 860 metros quadrados, correspondente ao prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso, sob o artigo 2156-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 2359/20160428;

#### **2. Base de licitação do lote a alienar:**

- **Lote 7:** valor base de licitação de **16.000,00€**;

#### **3. Concorrentes e Propostas:**

Os interessados poderão concorrer ao procedimento de Hasta Pública, utilizando para o efeito, o **Anexo I**, parte integrante do programa, devidamente preenchido;

- A proposta deverá ser apresentada em carta fechada, devendo conter no exterior a indicação "**Hasta Pública para alienação de lote do Loteamento das**

**Eiras da Portela**” com referência o n.º do lote e nome ou denominação do proponente;

- As propostas podem ser entregues pessoalmente na Secção de Património e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Vimioso ou enviadas por correio, sob registo, para:

Presidente da Comissão da “Hasta Pública para alienação do lote do Loteamento das Eiras da Portela”, Câmara Municipal de Vimioso, Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso, até às 12,30 h do dia 7 de Agosto de 2017.

- Serão excluídas as propostas rececionadas fora do prazo fixado, as entregues em envelope que não esteja fechado e as que não tenham algum elemento considerado essencial para a sua análise;

Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar depois de terminado o prazo de entrega das propostas.

#### **4. Condicionalismos:**

- Em caso de apresentação de propostas de igual valor preferem os residentes no concelho;

- A obrigação de apresentação, pelos compradores, do projeto de construção no prazo máximo de um ano após a celebração da escritura pública de compra e venda, sob pena, no caso de incumprimento, de rescisão do contrato e consequente reversão do lote a favor do Município de Vimioso.

**5. Consulta do Processo:** As condições da Hasta Pública e o respetivo processo encontram-se patentes para consulta na Secção de Património e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Vimioso, todos os dias úteis, das 9,00h às 17,00h, desde o dia 26 de Julho até às 12,30h do dia 7 de Agosto de 2017, sendo esta última, a data limite para apresentação de propostas.

- Os pedidos de esclarecimentos relativos a quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças processuais patenteadas, deverão ser apresentadas por escrito.



**6. Ato Público da Hasta Pública:** O ato público da Hasta Pública terá lugar às 13,30h, do dia 7 de Agosto de 2017, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vimioso;

- a) A praça será dirigida por uma comissão constituída por três elementos e designada pela Câmara Municipal de Vimioso, competindo-lhe apreciar o valor de cada licitação, bem como proceder à **adjudicação a quem tiver oferecido a preço mais elevado**;
- b) Aberto o ato público e identificada a Hasta Pública serão prestados todos os esclarecimentos sobre o objeto da mesma. Porém iniciada a licitação não serão dadas quaisquer outras explicações, nem aceites reclamações sobre o estado dos bens, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio da hasta pública;
- c) Os concorrentes que apresentem propostas deverão comparecer ou fazer-se representar na praça da Hasta Pública, sob pena de as respetivas propostas não poderem ser consideradas para os devidos efeitos. Devem os proponentes provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documento comprovativo da concessão de poderes para o ato (procuração);
- d) Após confirmação da presença dos concorrentes, através da leitura da lista de proponentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues, procede-se à abertura das propostas apresentadas, que serão analisadas, verificando-se se as mesmas podem ser admitidas;
- e) Admitidas as propostas recebidas, são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes;
- f) A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado;
- g) Verificando-se a existência de duas ou mais propostas de igual valor, e após análise dos demais condicionalismos para a alienação, já referida,



seguir-se-á licitação verbal, dos seus autores, com lances mínimos de 100 € (cem euros), no caso de ausência e atendendo à urgência do procedimento, serão indicados o dia e hora da licitação verbal na qual intervirão apenas os proponentes em causa, para o que deverão estar presentes, sob pena de exclusão.

- h) No final do ato público é lavrada a ata, sendo posteriormente lida e assinada pelos membros da comissão;
- i) O lote será vendido no estado em que se encontrar;
- j) O lote só poderá ser entregue ao adquirente, quando se encontrar integralmente pago dentro do prazo fixado;

**8. Adjudicação:** Terminados os procedimentos citados no ponto anterior, e encontrando-se presente, o comprador, será imediatamente informado da adjudicação e procederá à assinatura do auto de venda;

O adjudicatário provisório deve, de imediato, efetuar o pagamento de 5 % do valor da adjudicação.

No final da praça, é elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente.

**9. Idoneidade:** O adjudicatário provisório ou o terceiro para quem este contratou ou no caso de pessoas coletivas, devem comprovar que têm a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória.

- No ato da assinatura do auto de venda será exigido o bilhete de identidade/cartão do cidadão do comprador ou do seu representante legal.

#### **10. Condições de Pagamento:**

- a) 5% do valor da adjudicação, na sequência do ato público;



b) No ato da celebração da escritura pública de compra e venda, será efetuado o pagamento dos restantes 95%.

c) O adjudicatário fica obrigado ao pagamento dos impostos devidos, nos termos da lei.

d) Depois da assinatura do auto de arrematação e do cumprimento das condições de pagamento, a escritura pública será celebrada no prazo máximo de 10 dias úteis.

e) O não cumprimento integral pelo adjudicatário de quaisquer destas condições, produzirá a perda integral dos direitos inerentes à adjudicação, sem que haja, por parte do Município, a obrigação de restituir as importâncias entretanto pagas.

- O pagamento será efectuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Vimioso, na morada já referida;

**11. E para constar e para os devidos e legais efeitos, se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos locais do costume e publicado no sítio da Internet da Câmara Municipal de Vimioso em [www.cm-vimioso.pt](http://www.cm-vimioso.pt).**

## **12. Disposições finais:**

Em tudo o que não esteja previsto, aplica-se, com as necessárias adaptações, o regime previsto no Decreto-Lei 280/2007, de 7 de Agosto de 2007 e demais legislação complementar.

Vimioso, 26 de Julho de 2017

 O Presidente da Câmara

  
António Jorge Fidalgo Martins

  
António Augusto Torrão Vaz  
Vice-Presidente





MUNICÍPIO DE VIMIOSO

**ANEXO I**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vimioso

**Assunto:** Candidatura a hasta pública para alienação de lote n.º \_\_\_\_\_

Data \_\_\_/\_\_\_/2017

**1. Requerente:**

Nome (pessoa singular/coletiva):

\_\_\_\_\_

Morada/sede:

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Identificação fiscal nº/Pessoa Coletiva nº: \_\_\_\_\_

BI/CC nº: \_\_\_\_\_

**2. Proposta:**

Vem, por este meio, e após ter tomado conhecimento do objeto da hasta pública, apresentar proposta de compra do lote n.º \_\_\_\_\_, oferecendo o valor de € \_\_\_\_\_, (extenso: \_\_\_\_\_)

Mais declara, que se obriga a cumprir o disposto no programa e condições da hasta pública para alienação de lotes, sito nas Eiras da portela em Vimioso, da Câmara Municipal, as quais foram previamente consultadas.

Assinatura: \_\_\_\_\_

O(a) candidato responsabiliza-se pela informação prestada.

Município de Vimioso – Praça Eduardo Coelho – 5230- 315 Vimioso

NIF: 506627888 • TELEFONE: 273 518 120 • FAX: 273 512 510 • EMAIL: gi.cmv@cm-vimioso.pt • <http://www.cm-vimioso.pt>







